



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 004/2025 - ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2313/2025
ID cidades TCEES: 2025.025E0700001.01.0002
VALIDADE: DE 25/09/2025 ATÉ 25/09/2026

PUBLICADO EM
26.09.2025
DIOS IDOM / PUCP

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sediada à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Luiz Mendes, nomeado por Termo de Posse, portador da Matrícula Funcional nº 407355, considerando o julgamento da licitação mencionada acima, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 10.210/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: PAVINORTE PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 10.287.070/0001-26

ENDEREÇO: RUA PAULO VI, Nº 277, CINHÁTICO, MONTANHA/ES, CEP: 29.890-000.

EMAIL: pavinortecontato@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: BARBARA MEIRELES SANTANA

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PAINEL DE LED, GERADORES, TRANSFORMADORES, CADEIRAS, MESAS, PÓDIO DE PREMIAÇÃO, CAVALETE PARA DELIMITAÇÃO DE TRÂNSITO, SONORIZAÇÃO VOLANTE E MÓVEL, RODEIO SHOW E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 004/2025/SRP, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SONORIZAÇÃO AMBIENTE: 01 mesa de som com 12 canais, contendo no mínimo 04 subgrupos. 04 vias auxiliares e 04 bandas de equalização, todas paramétricas, com filtros de graves. Todas as saídas deverão ser balanceadas, garantindo a segurança elétrica e a qualidade do áudio. 04 caixas ativas de 300w rms contínuos cada, montadas em tripé, com microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf. 04 microfones com fio, compatíveis com os requisitos do sistema de sonorização.	DIÁRIA	125	R\$ 1.550,00	R\$ 193.750,00

01 aparelho de cd player para sonorização ambiente,
adequado para o ambiente de evento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 004/2025 - ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0002

	01 notebook para controle e configuração do sistema de áudio. Todo o cabeamento necessário, conforme especificações técnicas, e demais equipamentos essenciais para o funcionamento do sistema de sonorização. Observação: A empresa contratada é responsável pelo fornecimento da fiação necessária para a ligação da instalação elétrica do equipamento até a rede pública de energia ou até o gerador. A fiação deve ser adequada às normas de segurança elétrica vigentes, com capacidade compatível com a demanda de potência dos equipamentos. A estrutura de sonorização deverá contar com 02 extintores de incêndio, conforme as normas de segurança: 01 extintor agp (água, glicol ou pó), adequado para incêndios em equipamentos elétricos e materiais sólidos. 01 extintor contendo co², apropriado para incêndios envolvendo equipamentos eletrônicos e energizados.				
GRUPO 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GERADOR 250 KVA: Características: Motor: diesel, arrefecido a água. Sistema de filtragem: filtro de óleo combustível separado de água. Válvula de dreno: válvula de drenagem de óleo lubrificante incorporada ao sistema. Partida: motor de partida elétrico. Alternador: vcc (voltagem controlada por corrente). Bateria: montada na base do grupo gerador para fornecimento de energia durante a partida. Normas de segurança: Instalação e operação: A instalação do gerador deverá ser realizada conforme as normas técnicas de segurança, garantindo o afastamento adequado de fontes de calor, produtos inflamáveis e áreas de circulação. O acesso ao gerador deverá ser restrito a profissionais qualificados, com treinamento adequado para operação e manutenção do equipamento. Manutenção e inspeção: O gerador deve ser submetido a inspeções periódicas, incluindo verificações dos níveis de óleo, combustível, e inspeção da bateria. O sistema de drenagem de óleo lubrificante deve ser mantido em bom estado de funcionamento, evitando vazamentos os. Ventilação e exaustão: O local onde o gerador está instalado deve possuir ventilação adequada para dissipar o calor gerado pelo motor	DIÁRIA	20	R\$ 2.814,13	R\$ 56.282,6

O sistema de exaustão deve ser corretamente instalado e operado para garantir a remoção eficiente dos gases tóxicos, evitando riscos de intoxicação.

Responsabilidades do contratado:

Documentação: toda a documentação necessária para a



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 004/2025 - ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0002

	bombeiros, é de responsabilidade do contratado. Abastecimento: o abastecimento de combustível para o gerador será de responsabilidade do contratado, garantindo que o combustível utilizado seja compatível com as especificações do fabricante. Observação importante: é imprescindível que a instalação e operação do gerador sigam todas as regulamentações vigentes de segurança, saúde e meio ambiente.				
02	GERADOR DE 180 KVA STANDBY Capacidade: gerador de 150 kva standby, projetado para fornecer energia elétrica de emergência em situações de falha de fornecimento normal. Este gerador é ideal para garantir a continuidade do fornecimento de energia durante imprevistos, com acionamento rápido e eficiente. Motor: equipado com motor a diesel arrefecido a água, garantindo maior eficiência e durabilidade. O motor é dotado de filtro de óleo combustível e sistema de separação de água, além de válvula de dreno de óleo lubrificante incorporada para facilitar a manutenção e o controle de lubrificação. Sistema de partida: o motor é acionado por um sistema de partida elétrico, com a utilização de bateria montada na base do grupo gerador, garantindo operação rápida e segura. Alternador: o gerador é equipado com alternador vcc (voltagem constante controlada), que assegura a estabilidade da tensão fornecida, independentemente das flutuações de carga. Observações importantes: Documentação e licenças: toda a documentação necessária, incluindo art (anotação de responsabilidade técnica) e a vistoria do corpo de bombeiros, será de responsabilidade do contratado. O contratado deverá providenciar e garantir o cumprimento das normas e exigências legais pertinentes. Abastecimento de combustível: o abastecimento de combustível será de responsabilidade da contratada, que deverá garantir o fornecimento contínuo e adequado para o pleno funcionamento do gerador durante o evento ou situação de emergência. Normas de segurança: O gerador deverá ser instalado em conformidade com as normas de segurança vigentes, incluindo as regulamentações de segurança elétrica, prevenção de incêndios e ventilação adequada. A área ao redor do gerador deve ser mantida livre de obstruções e materiais inflamáveis, de modo a garantir a ventilação adequada e prevenir riscos de acidentes. O gerador deverá ser operado exclusivamente por pessoal qualificado e capacitado, em conformidade com as normas de segurança operacional. A manutenção periódica do gerador deve ser realizada conforme o manual do fabricante, com registros adequados de todas as intervenções.	DIÁRIA	20	R\$ 2.393,92	R\$ 47.878,4

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (R\$): R\$ 297.911,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos e onze reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES e demais Unidades Gestoras participantes, **não havendo participantes externos.**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 004/2025 - ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0002

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.

4.2. Conforme artigo 86 § 2º da lei Federal 14.133, se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

II. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º da lei 14.133 deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

III. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br.

4.4. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

4.5. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme Art. 84 da lei 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 004/2025 - ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0002

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 004/2025 - ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0002

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 004/2025 - ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0002

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata

enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

EDITAL – PE/SRP Nº 004/2025 - ID CIDADES: 2025.025E0700001.01.0002

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, bem como termo de referência, parte integrante.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos fornecedores remanescentes no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

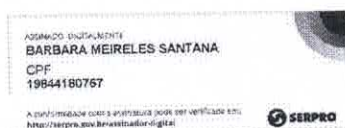
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ecoporanga/ES, 25 de setembro de 2025.

JOSE LUIZ
MENDES:27245853053

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ MENDES:27245853053
Dados: 2025.09.25 13:54:01 -03'00'

JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal



PAVINORTE PARTICIPAÇÕES LTDA
BARBARA MEIRELES SANTANA
Detentora da ARP

TESTEMUNHAS:

- 1- Wanyane Santos Torres
- 2- Leisel Jânica Pereira Siqueira

Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga – ES– E-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br